

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO EM GERAL

ESPÉCIE

Termo de Rescisão nº 25-002/2023 ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-009/2019, assinado 12/04/2019, oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 04/2018, referente ao Pregão Presencial nº 017/2017, nos moldes da Lei nº 10.520/2002, conforme Processo Administrativo nº 006/000202/2023.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO e, do outro lado, CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.478.800/0001-48, representada neste ato pelo Sr. CAIQUE MOLINA SOARES, inscrito no CPF sob o nº 167.788.767-27.

OBJETO

Fica neste ato BILATERALMENTE RESCINDIDO o Termo de Prestação de Serviços nº 01-009/2019, assinado em 12/04/2019, e seus aditivos, oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 04/2018, originada pelo Pregão Presencial nº 017/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, tendo como objeto a prestação de serviços de cópias, escaneamento, impressões coloridas e preto e branco, locação de impressoras e copiadoras, com o intuito de atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município de Duque de Caxias, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos autos do Processos Administrativos nº 006/000202/2023.

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 16 de fevereiro de 2023.



Documento assinado digitalmente
FABRÍCIO GASPAS RODRIGUES
Data: 16/02/2023 11:44:55-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
FABRÍCIO GASPAS RODRIGUES
Procurador Geral do Município

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL
Nº 7256 DE 17/02/2023



Número do Processo Administrativo	006/000202/2023.
Modalidade da Licitação	-
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	Termo de Rescisão em Geral
Data de assinatura	16/02/2023
Prazo	-
Valor global	-
Número, data e valor do Empenho	-
Dados secundários	Fica neste ato BILATERALMENTE RESCINDIDO o Termo de Prestação de Serviços nº 01-009/2019, assinado em 12/04/2019, e seus aditivos, oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 04/2018, originada pelo Pregão Presencial nº 017/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, tendo como objeto a prestação de serviços de cópias, escaneamento, impressões coloridas e preto e branco, locação de impressoras e copiadoras, com o intuito de atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município de Duque de Caxias, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos autos do Processos Administrativos nº 006/000202/2023.

Espécie: TERMO DE RESCISÃO EM GERAL

Livro: 25/2023

Termo: 25-002/2023

TERMO DE **RESCISÃO** AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01-009/2019, E SEUS ADITIVOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, ATRAVÉS DA **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** E, DE OUTRO LADO, **CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, ORIUNDO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017, COM BASE NA LEI Nº 10.520/2002, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado à Alameda Dona Esmeralda, nº. 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº. 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência através da Lei Municipal 2.825 de 06/01/2017, ao Ilmo. Procurador Geral do Município, Sr. **FABRÍCIO GASPAS RODRIGUES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 120.213 e inscrito no CPF sob o nº 077.048.937-00 e, de outro lado, **CHADA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.478.800/0001-48, localizada à Avenida Dom Helder Câmara, nº 7680, Abolição, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.751-014, neste ato representada pelo Sr. **CAIQUE MOLINA SOARES**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 27.138.557-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 167.788.767-27, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO EM GERAL**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 006/000202/2023, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I e art. 78, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Fica neste ato **BILATERALMENTE RESCINDIDO** o Termo de Prestação de Serviços nº 01-009/2019, assinado em 12/04/2019, e seus aditivos, oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 04/2018, originada pelo Pregão Presencial nº 017/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, tendo como objeto a prestação de serviços de cópias, escaneamento, impressões coloridas e preto e branco, locação de impressoras e copiadoras, com o intuito de atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município de Duque de Caxias, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos autos do Processos Administrativos nº 006/000202/2023.

Cs

CLÁUSULA TERCEIRA – DO SALDO DEVIDO

Os créditos que venham a ser verificados em favor do CONTRATADO, referentes ao contrato que ora se rescinde, deverão ser pleiteados em processo administrativo próprio e certificados por técnicos da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias e pelos gerentes e fiscais responsáveis pelo Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação em extrato, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666 de 1993, no Boletim Oficial.

CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Procuradoria Geral do Município e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma:

Duque de Caxias, 16 de fevereiro de 2023.

Documento assinado digitalmente
 FABRÍCIO GASPAR RODRIGUES
Data: 16/02/2023 11:44:54-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
FABRÍCIO GASPAR RODRIGUES
Procurador Geral do Município

CAIQUE MOLINA
SOARES:16778876727

Digitally signed by CAIQUE MOLINA SOARES:16778876727
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=2956604700107, ou=Videoconferencia,
ou=Certificado PF A1, cn=CAIQUE MOLINA
SOARES:16778876727
Date: 2023.02.16 11:10:15 -03'00'

CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CAÍQUE MOLINA SOARES
Representante Legal